



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2025

Proposição: Dispõe sobre a Lei Geral do Plano Diretor Municipal de Capanema, Estatuto das Cidades.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Gean Denardin

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 486/2025
Data: 18/06/2025 - Horário: 15:06
Administrativo

1. RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de iniciativa do Poder Executivo, tem como objeto a Lei Geral do Plano Diretor, no intuito de atualizações com as novas políticas públicas e a realidade atual do município.

O projeto foi recepcionado nesta através do protocolo 458/2025. O mesmo veio acompanhado de ofício do Chefe do Poder Executivo Municipal. A comissão de Obras e Serviços Públicos tem neste parecer, a competência para analisar questões pertinentes à temática desta Comissão.

2. PARECER DA COMISSÃO

O Plano Diretor de Desenvolvimento do Município é resultado de um longo processo, que inclui elaboração participativa do plano de trabalho, o diagnóstico da situação atual, sintetizando as leituras da sociedade, das gestões públicas e dos técnicos responsáveis pela elaboração do plano, e o produto principal, que consiste no planejamento espacial e estratégico, instrumentalizado pelo conjunto adequado de leis, com a participação do Poder Público e da sociedade. Respeitando assim as Legislações que o norteiam e tendo inclusive ampla divulgação e registro das audiências, consagrando à participação popular, a transparência e a publicidade.

Da análise do Projeto, observa-se que o PLC 9/2025, apresenta todos os requisitos para a existência e a elaboração de um Plano Diretor em especial por tratar no Título I - das Disposições Preliminares; no Título II - do Desenvolvimento do Município; Título III - do Ordenamento Territorial; Título IV - dos Instrumentos de Desenvolvimento Municipal; Título V - do Sistema Democrático e Participativo de Planejamento e de Gestão Municipal e Título VI - das Disposições Finais e Transitórias, onde nestes Títulos encontram-se todos os objetivos do desenvolvimento e expansão do município, sendo contempladas todas as áreas e setores que o mesmo objetiva.



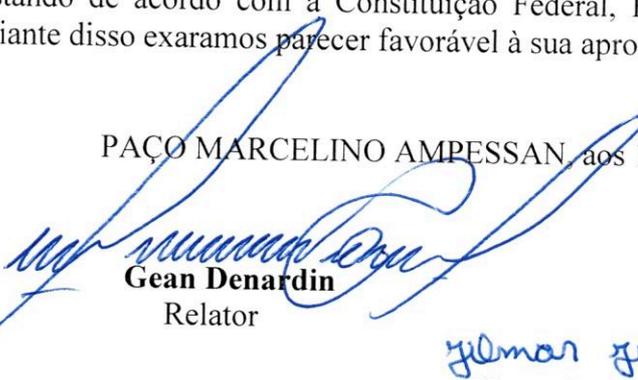
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Fica notório ainda que o Projeto de Lei Complementar apresentado foi produto de um longo processo de pesquisa, amadurecimento, debate e discussão com os habitantes de Capanema, como deve ser em sua elaboração.

Não sendo encontrado, nem apontado por esta comissão, nenhum vício formal ou material, estando de acordo com a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município. Diante disso exaramos parecer favorável à sua aprovação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 18 dias do mês de junho de 2025.


Gean Denardin
Relator


Jilmar Jablonski
Presidente


Ercio Marques Schappo
Secretário